

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOSSA CAIXA  
DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO S.A., REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2011  
CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29 - NIRE: 35300365968**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às 11h00 (onze horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 6º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 135 da Lei nº 6.404/1976, os Acionistas da Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Nossa Caixa Desenvolvimento) abaixo qualificados e que também assinam a presente ata, representando 99,99% (noventa e nove, noventa e nove por cento) do Capital Social da Sociedade: **(i)** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representada pelo Procurador do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.358.722-4 / SSP-SP; **(ii)** Companhia Paulista de Parcerias - CPP, com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por sua diretora responsável por assuntos corporativos, Claudia Polto da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.205.781-1 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.276.788-46; **(iii)** Francisco Vidal Luna, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.003 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.950.828-53; **(iv)** Lidia Goldenstein, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.899.260 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.551.608-00; **(v)** Roberto Brás Matos Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.508-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.587.478-91; **(vi)** Milton Luiz de Melo Santos, portador da Cédula de Identidade RG 178.602 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo 5º do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, assumiu a Presidência da Assembleia, por indicação dos demais Acionistas, o Acionista e Conselheiro de Administração, Senhor Milton Luiz de Melo Santos, que convidou a mim, Lilian Cristina Real, Gerente de Governança, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro, do mesmo do artigo 5º. Presentes, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da Nossa Caixa Desenvolvimento e o Senhor Humberto Baptistella Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia, como convidados. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida procedeu à leitura das matérias a serem deliberadas e constantes da Ordem do Dia da referida Assembleia, de acordo com o Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo”, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2011,

respectivamente, nas páginas 32, 31 e 23, e no Jornal “Diário de São Paulo”, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2011, respectivamente, nas páginas 31, 33 e 33, conforme segue: **(1)** ratificação da Eleição de Conselheiro de Administração; **(2)** eleição de membro Conselho de Administração; **(3)** distribuição, a partir do Exercício de 2011, de 100% (cem por cento) do lucro líquido apurado, após a constituição das reservas obrigatórias; **(4)** ratificação da alteração da remuneração dos administradores da Companhia. Colocadas em discussão e posterior votação as matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Nossa Caixa Desenvolvimento, por unanimidade de votos dos presentes à Assembleia, deliberaram: **ITEM 1:** ratificar a eleição, aprovada pelo Conselho de Administração em 03 de junho de 2011, em conformidade com o Parecer CODEC nº 135/2011, do Senhor Paulo Alexandre Pereira Barbosa, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.675.531-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.283.698-59, [REDACTED]

[REDACTED], para o cargo de Conselheiro de Administração, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme inciso II, do artigo 8º, do Estatuto Social, em substituição ao Senhor Guilherme Afif Domingos, que renunciou ao cargo em 29 de abril de 2011. O Conselheiro eleito deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado com os demais Conselheiros de Administração, até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2012, observado o disposto no caput, do artigo 140, da Lei Federal nº 6404/1976, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações do CODEC, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores estabelecidos pelo CODEC, condicionado o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004, podendo fazer jus, ainda, ao prêmio eventual conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005 e à gratificação *pro rata temporis* a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o artigo 4º da Deliberação CODEC nº 01/91. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar também a necessidade de observância da Deliberação CODEC 01/2010. No que se refere à Declaração de Bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável; **ITEM 2:** eleger a Senhora Mônica Carneiro Meira Bergamaschi, brasileira, divorciada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.551.195 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.905.778-01, [REDACTED]

██████████, para o cargo de Conselheira de Administração, como representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme inciso IV do artigo 8º do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento. A Conselheira eleita deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado com os demais Conselheiros de Administração, até a Assembleia que se destinar à aprovação das contas de 2012, observado o disposto no caput, do artigo 140, da Lei Federal nº 6404/1976, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações do CODEC, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores estabelecidos pelo CODEC, condicionado o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004, podendo fazer jus, ainda, ao prêmio eventual conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005 e à gratificação *pro rata temporis* a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o artigo 4º da Deliberação CODEC nº 01/91. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar também a necessidade de observância da Deliberação CODEC 01/2010. No que se refere à Declaração de Bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. **ITEM 3:** aprovar a distribuição, a partir do Exercício de 2011, de 100% (cem por cento) do lucro líquido apurado, após a constituição das reservas obrigatórias, adotando-se o limite máximo para distribuição sob a forma de juros sobre o capital próprio e o restante como dividendos, não havendo óbices à distribuição do lucro de forma antecipada, desde que observada a prévia deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, inciso IX e X, combinado com o artigo 31 e parágrafos do Estatuto Social, tomando por base os balancetes intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendo ou pagamento de juros sobre capital próprio. Para tanto, proceder-se-á ao Ajuste Anual, após encerramento do Exercício, considerando o lucro líquido anual, após a constituição das reservas obrigatórias, deduzindo-se as antecipações; **ITEM 4:** fixar a remuneração dos membros da Diretoria, no valor mensal individual de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), com vigência a partir do mês de competência setembro de 2011, conforme Parecer CODEC nº 194, de 31 de agosto de 2011, permanecendo em vigor as demais orientações do CODEC a respeito da remuneração dos administradores. Fica consignado ainda, que o valor da remuneração ora fixada, em conformidade com o contido no Parecer CODEC nº 194/2011, deverá também incidir o percentual estabelecido no Parecer CODEC nº 001/2007, relativamente à remuneração dos conselheiros fiscais e de administração, de acordo com o contido no Ofício Circular CODEC nº

02/2011. Assim, o Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária dando a palavra a quem dela quisesse dela fazer uso e não havendo manifestação nesse sentido, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC nº 216/2011, e considerou finda a Assembleia, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos Acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, sete de outubro de dois mil e onze.

#### **Acionistas Presentes na Assembleia Geral**

Milton Luiz de Melo Santos  
Presidente da Assembleia

#### **Estado de São Paulo**

Procurador: Dr. Denis Dela Vedova Gomes

#### **Companhia Paulista de Parcerias**

Claudia Polto da Cunha

Francisco Vidal Luna

Lidia Goldenstein

Roberto Brás Matos Macedo

#### **Membro do Conselho Fiscal**

Humberto Baptistella Filho

#### **Secretária**

Lilian Cristina Real